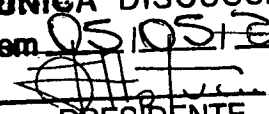
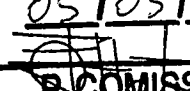


PROJETO DE LEI Nº 057/21

(29 de ABRIL DE 2021)

APROVADO
UNICA DISCUSSAO
S.S. em 05/05/21

PRESIDENTE

PARECER VERBAL
05/05/21

COMISSÃO

DISPÕE SOBRE CONCEDER
REPASSE FINANCEIRO PARA O
CONVÊNIO FIRMADO COM O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A SECRETARIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
BOMBEIROS, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 4.655 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2013 E
IMPLANTAÇÃO DA BASE
OPERACIONAL NO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros, conforme convênio firmado por meio da Lei Municipal nº 4.655 de 04 de outubro de 2013.

§ 1º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e ainda, os repasses serão procedidos após a análise e avaliação da Secretaria de Administração que atestará a viabilidade econômica e financeira da continuidade do convênio.

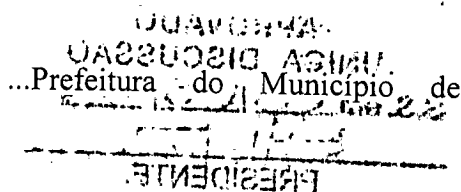
§ 2º. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo destinam-se a prestar serviços de apoio à Comunidade e em todos os setores da comunidade, de forma voluntária e gratuita, implementando

notadamente a segurança do patrimônio, das pessoas, dos animais e da ecologia, com ênfase no atendimento e resgate nas rodovias e vias públicas do Município, assim como, nos atendimentos em casos de incêndios e calamidades públicas.

data de sua publicação.

Caieiras, 29 de abril de 2021.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
29/04/2021
PREFEITO

~~GILMAR SOARES VICENTE~~
~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS~~

